



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 25 de março de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4737



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 013/2026)	2
DECRETO (Nº 044/2026)	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2026)	6
PORTARIA (Nº 019/2026)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700000179202681/2026)	15
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2026)	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022)	21
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025)	23
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2024)	24
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	25
ATOS OFICIAIS	25
PORTARIA (Nº 091/2026)	25
PORTARIA (Nº 092/2026)	26
PORTARIA (Nº 093/2026)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 013/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 13 de 25 de março de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 799 de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R\$ 577.095,59 (quinhentos e setenta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 25 de março de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Março

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 799/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
Ato...: 13/2026 Data: 25 de março de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12 367 0004	31900400 / 15401070 Contratação por Tempo Determinado	402.695,59	0,00
12 367 0004	31901100 / 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	402.695,59
Total do PA:		402.695,59	402.695,59
Total do PA:		402.695,59	402.695,59
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 302 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	0,00
10 302 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	0,00	100.000,00
Total do PA:		100.000,00	100.000,00
PA: 2045 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10 303 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	0,00
10 303 0006	33903200 / 15001002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	60.000,00
Total do PA:		60.000,00	60.000,00
Total do PA:		160.000,00	160.000,00
Unidade: 1001 - 1001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
PA: 2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 122 0011	31909400 / 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.400,00	0,00
08 122 0011	31901100 / 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.400,00
Total do PA:		10.400,00	10.400,00
Total do PA:		10.400,00	10.400,00
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 0011	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	0,00
08 122 0011	33903400 / 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	4.000,00
Total do PA:		4.000,00	4.000,00
Total do PA:		4.000,00	4.000,00
Total da Unidade:		577.095,59	577.095,59
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		577.095,59	577.095,59

DECRETO (Nº 044/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 044, DE 25 DE MARÇO DE 2026

***Dispõe sobre remoção de servidor Público do
Município de Amargosa - BA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 - Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo constante no anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO o Protocolo SEI Nº 2901007.00001025/2026-15

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para prestar serviços na Controladoria Geral do Município - CGM, o servidor constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Em face do presente Decreto ficam autorizadas as Secretarias respectivas por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se as Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	
			ATUAL	NOVA
EDUARDO DAS MERCES SILVEIRA	665817	AUDITOR CONTÁBIL	SEMED	CGM



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 25/03/2026, às 09:18, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000359572** e o código CRC **AE141261**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00001025/2026-15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 06/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00007028	EPT3H68	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007019	EQO3B20	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010108	HYW2E90	21/03/2026	70561	Barreiro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010104	HYW2E90	21/03/2026	65992	Barreiro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010105	HYW2E90	21/03/2026	52742	Barreiro	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00010107	HYW2E90	21/03/2026	70301	Barreiro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010106	HYW2E90	21/03/2026	73400	Barreiro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007016	JNB5B73	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007020	JOE4A59	21/03/2026	55680	AV. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010119	JOG0B14	21/03/2026	65992	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010116	JOG0B14	21/03/2026	73400	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010118	JOG0B14	21/03/2026	52742	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00010117	JOG0B14	21/03/2026	70561	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007018	JOK1365	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007997	JQV1122	19/03/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007819	JRD3J97	16/03/2026	55414	AV. GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007995	JRS0B26	19/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007017	JRZ5877	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007024	JSB3H67	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007013	JSF0553	20/03/2026	60501	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007014	JSF0553	20/03/2026	73400	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007027	JSG8703	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008196	JSH9876	11/03/2026	58196	Rua dr. Roberto Santos	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00010102	JSQ8390	21/03/2026	55680	Praça Hélio José da Rocha, 52	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010114	JSX0C04	23/03/2026	70481	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007015	LVD4B15	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007986	MDT4F97	12/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007992	NT02721	19/03/2026	65992	Rua Dr. Roberto Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007991	NT02721	19/03/2026	60501	Rua Dr. Roberto Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007999	NZB1561	21/03/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007025	NZC1C02	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010115	NZZ0C91	23/03/2026	70481	Rua Professor Luis Passo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008198	OOV3D83	11/03/2026	60412	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007022	OUT8B12	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008501	PJW9438	13/03/2026	57380	Av Jequitibá	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008200	PKG3532	13/03/2026	65992	R. Manoel José De Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008199	PKG3532	13/03/2026	70301	R. Manoel José De Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010103	PKR3287	21/03/2026	54527	Av. JOSUÉ SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007026	PLG4C58	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010101	PLJ0707	21/03/2026	65992	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007998	PLJ0707	21/03/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010122	PLK6H18	23/03/2026	56222	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AT00008502	PLO3E10	16/03/2026	57380	Av. Lauro De Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010109	PLV0E37	21/03/2026	60412	Av Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007021	PLW5D01	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007988	QTW1I60	17/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007990	RCU0D33	19/03/2026	65992	Av Governador Lomanto Junior	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007989	RCU0D33	19/03/2026	60501	Av Governador Lomanto Junior	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007987	RDI5I95	17/03/2026	70481	Rua Narciso de Almeida Muniz	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007984	RDO7E89	12/03/2026	56650	Rua Milton Cohim	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007985	RFX2F18	12/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007994	RPY0I82	19/03/2026	65992	Av. São Cristóvão	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007993	RPY0I82	19/03/2026	70481	Av. São Cristóvão	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007023	RPZ0E87	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010123	SIN0E09	23/03/2026	54521	Rua Marque de Herval	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007996	SJJ3A66	19/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010120	SJL6A13	21/03/2026	65992	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010121	SJL6A13	21/03/2026	70561	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010113	SJO8A83	19/03/2026	70561	Av Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010111	SJO8A83	19/03/2026	66371	Av Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010110	SJO8A83	19/03/2026	52741	Av Dr Luis Sande	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00010112	SJO8A83	19/03/2026	73400	Av Dr Luis Sande	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008195	SKG2H36	11/03/2026	57380	Rua Dr. Roberto Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008000	SKM3A96	21/03/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007012	SYP3C47	20/03/2026	60501	Avenida Lomanto Jr -	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008197	THC0170	11/03/2026	59591	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
TOTAL: 66						

Amargosa, 25 de Março de 2026

Superintendência de Trânsito

PORTARIA (Nº 019/2026)



GP.GAB

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Comissão de vistoria, avaliação e realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria, Avaliação e Realização de Leilão Público Municipal, com a finalidade de vistoriar, avaliar, organizar e promover a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, na modalidade leilão:

- I – Marisonia Caldas Almeida, na qualidade de Presidente;
- II – Regiane Santana Brandão dos Santos, na qualidade de Secretária;
- III – Claudio Almeida dos Santos, na qualidade de Membro;
- IV – Ana Rosa dos Santos Araújo de Oliveira, na qualidade de Membro;
- V – Mariza Jesus Silva Arruda, na qualidade de Suplente.

§ 1º O membro suplente substituirá qualquer integrante titular em seus impedimentos, ausências ou afastamentos legais, participando dos atos da Comissão quando convocado.

§ 2º A Comissão poderá deliberar com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 2º. Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria:

- I – proceder ao levantamento, vistoria e identificação dos bens móveis considerados inservíveis;
- II – realizar a avaliação prévia dos bens ou homologar avaliação oficial emitida por profissional habilitado ou leiloeiro oficial;

III – elaborar relatório circunstanciado contendo descrição, estado de conservação, valor estimado e justificativa de alienação dos bens;

IV – auxiliar o Chefe do Poder Executivo na homologação dos valores apurados;

V – concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão terá autonomia e competência para acompanhar e cumprir integralmente o procedimento do leilão, cabendo-lhe:

I – relacionar, conferir e corrigir a descrição dos bens disponibilizados para alienação;

II – elaborar e acompanhar o edital do leilão, observando a legislação vigente;

III – atender às formalidades exigidas pelos órgãos de controle, especialmente junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA;

IV – providenciar a publicação do aviso de leilão e de seu resultado na imprensa oficial;

V – acompanhar os procedimentos de baixa patrimonial e regularização documental dos bens alienados;

VI – providenciar, quando se tratar de veículos, os atos necessários junto ao órgão de trânsito competente;

VII – fiscalizar os trabalhos do leiloeiro oficial, quando houver;

VIII – conferir pagamentos, liberar lotes e acompanhar a entrega aos arrematantes;

IX – prestar esclarecimentos, responder diligências e adotar medidas necessárias à regularidade do certame;

X – praticar os demais atos necessários à transparência, legalidade e eficiência do procedimento.

Parágrafo único. A Comissão poderá deliberar sobre casos omissos relacionados à execução do leilão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 25/03/2026, às 16:14, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000360313** e o código CRC **DFD8202C**.

Referência: Processo nº 2901007.00005432/2026-93

SEI nº 00000360313

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700000179202681/2026)

25/03/2026, 16:03

SEI/AMARGOSA - 00000359264 - Despacho



DESPACHO SEI Nº 00000359264/2026 - GP.CIL

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00000179/2026-81

ILMO. SR. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 2901007.00000179/2026-81, constituída por meio do Decreto nº 022, de 20 de fevereiro de 2025, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 008/2025/SRP e Ata de Registro de Preços nº 007/2025, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa 52.766.984 Breno Ramos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 52.766.984/0001-10, vem apresentar o RELATÓRIO, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada na realização de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza de aparelhos de ar condicionado de 09 mil a 60 mil BTUs, bem como fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as eventuais necessidades da Secretarias Municipais do Município de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

2) DOS FATOS

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na execução de serviço, informado pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na execução dos serviços solicitados através de e-mail no dia 05/01/2026, não tendo a empresa BRENO RAMOS MARTINS observado o prazo para execução de até 24 (Vinte e quatro) horas, especificamente no item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 008/2025.SRP, DA EXECUÇÃO DO OBJETO, veja-se:

5. O prazo de entrega dos bens e prestação dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, das 08h:00min às 12:00min e das 14h:00min e 18h00min, a partir da ordem de fornecimento.

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 008/2025, que é de responsabilidade da licitante comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para realização do serviço, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

Desse modo, foi publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 07 de janeiro de 2026, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra, onde a mesma se absteve do direito de defesa.

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/5

25/03/2026, 16:03

SEI/AMARGOSA - 00000359264 - Despacho

Além disso, em 21 de janeiro de 2026, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 2901007.00000179/2026-81, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 15 (quinze) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 010/2026.

A empresa imputada, por sua vez, em 22 de abril de 2025, tempestivamente, encaminhou sua Defesa Prévia, veja-se;

(...) 1. DOS FATOS A notificação em referência menciona suposta “ausência de continuidade dos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado”, especialmente nas unidades do SAC Municipal e SAC Estadual. Entretanto, tal afirmação não reflete a realidade da execução dos serviços, uma vez que não houve interrupção injustificada, tampouco recusa por parte da contratada em atender às demandas apresentadas pela Administração. Os serviços objeto da Ata de Registro de Preços são executados por demanda, com pagamento por hora avulsa, conforme solicitações encaminhadas pelos setores requisitantes, não havendo previsão de prestação contínua ou permanente sem a devida solicitação. 2. DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS Mesmo diante de solicitações realizadas, em sua maioria, de forma informal, a empresa sempre atuou com presteza, boa-fé e colaboração, tendo executado e concluído diversos serviços, conforme segue: · Coordenação de Patrimônio: serviço realizado e concluído em 27/01; · Diretoria de Tributos: serviço realizado e concluído em 27/01; · SAC Municipal: serviço realizado e concluído em 16/01. Com a ressalva de que será necessário a instalação de mais um aparelho para a refrigeração adequada do ambiente; · Gerência de Tecnologia da Informação – GTI: serviço realizado e concluído em 18/11; · SUPLAN: serviço realizado e concluído em 20/01. Os registros acima demonstram que a empresa manteve atendimento regular às solicitações, afastando qualquer alegação de inércia ou descumprimento contratual. 3. DAS SITUAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS Em relação às demais unidades mencionadas, cumpre esclarecer situações técnicas que impediram a imediata conclusão dos serviços, sem que isso configure falha da contratada: · SAC Estadual: a conclusão do serviço encontra-se prejudicada pela inexistência de local adequado para realocação das condensadoras, visto que a coordenação do shopping não disponibilizou espaço alternativo para a instalação, circunstância alheia à atuação da empresa; · SUFIN e SUCONT: os serviços estão temporariamente pendentes em razão da necessidade de definição e autorização técnica para instalação de bomba de dreno, providência indispensável para execução segura e adequada do serviço; · Escola Almeida Sampaio: foi constatado que os equipamentos apresentam máquinas queimadas, situação que extrapola a manutenção corretiva comum, demandando avaliação técnica específica e eventual substituição de componentes, mediante definição administrativa. 4. DA INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL A aplicação de penalidades administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exige a comprovação de conduta culposa ou dolosa da contratada, o que não se verifica no presente caso. Ao contrário, restou demonstrado que: · os serviços foram executados sempre que técnica e operacionalmente viáveis; · não houve negativa de atendimento; · os impedimentos existentes decorreram de fatores externos ou da própria natureza técnica dos equipamentos. Assim, não se caracteriza infração administrativa, inexistindo fundamento para aplicação de sanções. 5. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: a) O acolhimento da presente defesa, com o consequente arquivamento do processo administrativo, por inexistência de descumprimento contratual; b) O reconhecimento da boa-fé e da atuação diligente da contratada, que atendeu às demandas sempre que possível; c) Que não seja aplicada qualquer penalidade administrativa, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica. Termos em que, Pede deferimento.

Em relação aos argumentos suscitados e os pedidos requeridos pela Contratada apresentada na notificação, não devem prosperar, pois nada obstante a entrega dos serviços contratados, inegável que o prazo para execução indicado no Edital de Pregão Eletrônico, especialmente detalhados no Anexo Termo de Referência, não foram atendidos.

Ademais, no que se refere a realização dos serviços solicitados, foi enviado para a empresa e-mail no dia 05/01/2026, contendo a relação dos serviços à serem executados.

No entanto, a entrega dos serviços, que deveria ter sido realizada até 06/01/2026, não ocorreu conforme o previsto.

25/03/2026, 16:03

SEI/AMARGOSA - 00000359264 - Despacho

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da AF, conforme determina o item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumpra observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa 52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS, o Município, apesar de solicitar o serviço da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado, tratando-se de serviço importante para o bom funcionamento dos setores solicitantes.

Assim, não há como não entender por grave falta administrativa por parte da contratada.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações 14.133/2021, acerca da inexecução contratual, a saber:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato. "Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na realização do serviço solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem a manutenção dos equipamentos de grande importância para o mesmo, por se tratar de aparelhos utilizados para atender as demandas das Secretarias solicitantes.

4) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se na Lei de licitações, determinação em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de Advertência, multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a

25/03/2026, 16:03

SEI/AMARGOSA - 00000359264 - Despacho

administração pública, de até 03 (três) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da sanção aplicada, se verificou que, levando em consideração o histórico positivo da empresa, a justificativa em resposta ao processo administrativo demonstrando transparência e boa-fé, seria razoável a sanção de **Advertência por Escrito**.

Pelo exposto, esta Comissão conclui que o fornecedor Breno Ramos Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 52.766.984/0001-10, licitante no Processo Licitatório nº PE 008/2025, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual, e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de opinamos pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 24 de março de 2026.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO

Secretário

SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Roque dos Santos, Coordenadora de Arquivo**, em 24/03/2026, às 15:50, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leal da Anunciação, Diretor de Contratos**, em 24/03/2026, às 16:11, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Talmom Miranda Santana, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 15:21, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000359264** e o código CRC **523E1780**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

25/03/2026, 16:03

SEI/AMARGOSA - 00000359264 - Despacho

Processo nº 2901007.00000179/2026-81

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2026

Processo 2901007.00005984/2026-00

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **30/03/2026**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/62>, **PNCP:** 13825484000150-1-000062/2026, **OBJETO: Aquisição de copos personalizados, destinados ao uso durante os festejos juninos de 2026, visando atender às necessidades da organização e realização do evento.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00002431/2026-97; **ESPÉCIE:** 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 092/2022, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE DESEJEM OFERECER PRODUTOS, SERVIÇOS E DESCONTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL OU ACESSO A INFORMAÇÕES DO CADASTRO FUNCIONAL, MEDIANTE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR INTERESSADO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, FIRMADO EM 14/03/2022, COM A EMPRESA **ODONTOPREV S.A.**, CNPJ 58.119.199/0014-76; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO CONTRATADO. FLAVIO MARCOS BATISTA E ANA CARINA GALVÃO DE SOUSA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026

Processo 2901007.00006157/2026-25

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **31/03/2026**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/63>, **PNCP:** 13825484000150-1-000063/2026, **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Guarda-Sol / Obrelone .**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00005339/2026-89; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO EM 24/04/2025, COM A EMPRESA **LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº. 13.103.698/0001-12; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 67.153,90, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 19,97%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA. LUIZ GOMES FERREIRA NETO.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2024)



CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 14.661/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no cadastro do Sistema Único de Saúde-SUS, em áreas diversas, em caráter complementar a rede municipal de saúde, a fim de atender aos pacientes do sistema único de saúde do município de Amargosa.

RESULTADO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria Municipal de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitadas e credenciadas, para prestação de serviços, conforme Anexo II do edital – **Declaração de Procedimentos Ofertados**, fornecidos pelas empresas a seguir:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ	ESPECIALIDADES, EXAMES/PROCEDIMENTOS, PLANTÕES
CARLOS WAGNER SOUZA MENEZES LTDA 64.121.672/0001-38	-NEUROLOGISTA
AVPS SERVICOS MEDICOS LTDA 52.745.111/0001-20	- CLÍNICO GERAL-ATENÇÃO BÁSICA - CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA
JONES HENRIQUE SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA 65.713.118/0001-02	- CLÍNICO GERAL

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 25 de março de 2026.

ANDREIA RIBEIRO GOMES

Agente de Contratação

Portaria nº 042/2026

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 091/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 091 DE 25 DE MARÇO DE 2026

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Eliana Pereira dos Santos e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº. 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **ELIANA PEREIRA DOS SANTOS**, ENCARGADA DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 663656, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida terá início em 06 de abril de 2026 e findará em 04 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 092/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 092 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **KARLA JAMILLY DE JESUS OLIVEIRA**, portadora do CPF 044.***.***-12, do Cargo de **DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SADS-13, código CD-03.

Art. 2º Designar a Sra. **KARLA JAMILLY DE JESUS OLIVEIRA** para atuar como Técnica de Referência – Psicóloga, junto ao AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 093/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 093 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **THIAGO SALES DOS SANTOS**, portador do CPF 060.***.***-41, do Cargo de **GESTOR DE PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SADS-17, código CD-05.

Art. 2º Nomear o Sr. **THIAGO SALES DOS SANTOS**, portador do CPF 060.***.***-41, do Cargo de **DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SADS-13, código CD-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal